



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha de Custos e Formação de Preços

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: () LUCRO REAL () LUCRO PRESUMIDO () SIMPLES NACIONAL		
Pregão Eletrônico n°		
Processo n°		
I - PROPOSTA		
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo abaixo mencionado, pertinente à categoria de _____ homologado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, tendo por data-base ____/____/____		
A	Data da apresentação da Proposta	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Tipo de Serviço	
E	Unidade de medida	
F	Quantidade de Postos de Serviço	
G	N° de meses de execução contratual	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

II MÃO-DE-OBRA - REMUNERAÇÃO		
		Valor (R\$)
A	Remuneração	00,00
B	Salário Fixo (Valor fixado na CCT vigente)	00,00
C	Assiduidade (CCT vigente)	00,00
D	Outros (especificar)	00,00
TOTAL REMUNERAÇÃO		00,00

III – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Grupo A (Encargos Sociais Incidentes Sobre a Remuneração)			
A.1	INSS (art.22, inc., da Lei nº 8212/91)	00,00%	R\$ 00,00
A.2	FGTS (art. 15 da Lei 8030/90 e art.7, inc. III CRFB/1988)	00,00%	R\$ 00,00
A.3	SESI ou SESC (art. 3 da Lei 8036/90)	00,00%	R\$ 00,00
A.4	SENAI ou SENAC (Decreto 2381/86)	00,00%	R\$ 00,00
A.5	INCRA (Lei nº 7.787/89 e Decreto-Lei nº 1146/70)	00,00%	R\$ 00,00
A.6	SEBRAE (art. 8º da Lei nº 8029/90 e Lei nº 8154/90)	00,00%	R\$ 00,00
A.7	Salário Educação (art. 3º, inc. I, Decreto 87.043/82)	00,00%	R\$ 00,00
A.8	Riscos Ambientais do Trabalho – RAT x FAP.	00,00%	R\$ 00,00
Subtotal – Grupo A		00,00%	R\$ 00,00

Grupo B (Recebem incidência do Grupo A)			
B.1	13º salário	00,00%	R\$ 00,00
B.2	Férias incluindo 1/3 constitucional)	00,00%	R\$ 00,00
B.3	Aviso Prévio trabalhado	00,00%	R\$ 00,00
B.4	Auxílio-doença	00,00%	R\$ 00,00
B.5	Acidente de Trabalho	00,00%	R\$ 00,00
B.6	Faltas legais	00,00%	R\$ 00,00
B.7	Licença Paternidade	00,00%	R\$ 00,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

B.8	Férias sobre licença maternidade	00,00%	R\$ 00,00
Subtotal – Grupo B		00,00%	R\$ 00,00
Grupo C (Encargos que não recebem a incidência do Grupo B)			
C.1	Aviso Prévio indenizado	00,00%	R\$ 00,00
C.2	Indenização adicional (Lei 7.238/84)	00,00%	R\$ 00,00
C.3	Indenização (rescisão sem justa causa-multa 40% do FGTS-Empregados inicialmente contratados)	00,00%	R\$ 00,00
C.3	Indenização (rescisão sem justa causa-multa 40% do FGTS-Empregados que serão substituídos)	00,00%	R\$ 00,00
C.4	Indenização (rescisão sem justa causa-Contribuição de 10% do FGTS - Empregados inicialmente contratados)	00,00%	R\$ 00,00
C.5	Indenização (rescisão sem justa causa-Contribuição de 10% do FGTS - Empregados que serão substituídos)	00,00%	R\$ 00,00
Subtotal – Grupo C		00,00%	R\$ 00,00

Grupo D (Incidência do Grupo A sobre o Grupo B – AXB1/100)			
D.1	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B	00,00%	R\$ 00,00
Subtotal – Grupo D		00,00%	R\$ 00,00
Grupo E (Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado)			
E.1	FGTS sobre o aviso prévio indenizado – Súmula nº 305 TST	00,00%	R\$ 00,00
E.2	FGTS sobre afastamento superior a 15 dias por acidente de trabalho	00,00%	R\$ 00,00
Subtotal – Grupo E		00,00%	R\$ 00,00
Grupo F (Incidência do Grupo A sobre Salário Maternidade)			
F.1	Incidência encargos Grupo. A sobre valores constantes da base de cálculo referente ao Salário Maternidade	00,00%	R\$ 00,00
Subtotal – Grupo F		00,00%	R\$ 00,00

TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		00,00%	R\$ 00,00
----------------------------------	--	---------------	------------------



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

IV – INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		
Insumos		
A	Uniformes	R\$ 00,00
B	Vale Alimentação (valor do vale-alimentação x 21 dias)	R\$ 00,00
C	Dedução do Vale Alimentação (CCT vigente)	R\$ 00,00
D	Vale Transporte (valor de 21 dias)	R\$ 00,00
E	Dedução legal do Vale Transporte 6% (Lei 7.418/85)	R\$ 00,00
F	Seguro de Vida em Grupo (CCT vigente)	R\$ 00,00
G	Fundo de Assistência ao Empregado (CCT vigente)	R\$ 00,00
H	Outras despesas (especificar)	R\$ 00,00
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 00,00

V - OUTROS			
Bonificações e outras Despesas			
A	Lucro e despesas Administrativas e Operacionais	00,00%	R\$ 00,00
TOTAL OUTROS		00,00%	R\$ 00,00

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + INSUMOS	R\$ 00,00
---	------------------

VI – TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO		
Tributação Federal sobre Faturamento		
(o preenchimento deste item deve obedecer ao estabelecido na legislação vigente)		
A	ISSQN ou ISS	R\$ 00,00
B	COFINS	R\$ 00,00
C	PIS	R\$ 00,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
 Subsecretaria de Planejamento e Gestão
 Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

D	OUTROS (especificar)	R\$ 00,00
TOTAL DE TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO (VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA + ENCARGOS + INSUMOS + OUTROS = PO TOTAL TRIBUTOS (%) / 100 = T0 PO / (1-T0) = P1 VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS = (P1-P0)		R\$ 00,00

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 00,00
VALOR TOTAL MENSAL (POR EXTENSO) _____	

VII - DEMONSTRATIVO DO CUSTO POR ÁREA			
ITEM / TIPO DE POSTO			
MÃO-DE-OBRA	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇO MENSAL	TOTAL P/ 12 MESES

VIII - NOTAS EXPLICATIVAS			
TABELA RESUMO - TRIBUTOS			
TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	SIMPLES NACIONAL
PIS	1,65%	0,65%	Conf. Anexo da Lei Complementar 123/06 -SRF
COFINS	7,60%	3,00%	Conf. Anexo da Lei Complementar 123/06 -SRF
ISSQN	Conf. Legislação Municipal	Conf. Legislação Municipal	Conf. Anexo da Lei Complementar 123/06 -SRF
IR	-	-	-
CSLL	-	-	-
INSS	20,00%	20,00%	Ver legislação pertinente
SESI/SESC	1,50%	1,50%	Ver legislação pertinente
SENAI/SENAC	1,00%	1,00%	Ver legislação pertinente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Planejamento e Gestão
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

INCRA	0,20%	0,20%	Ver legislação pertinente
SALÁRIO ED.	2,50%	2,50%	Ver legislação pertinente
SEBRAE	0,60%	0,60%	Ver legislação pertinente
SAT	3,00%	3,00%	Ver legislação pertinente
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1) Os salários-mínimos vigentes (pisos salariais) dos profissionais colocados à disposição da CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto deste Edital, deverão ser fixados para as respectivas categorias, tomando-se por parâmetro aqueles dispostos na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho em vigor.

2) As propostas deverão conter indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções, sentenças normativas ou leis que regem as categorias profissionais que executarão os serviços e as respectivas datas bases e vigências.

3) **A ausência da indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas, sentenças normativas ou leis exigidas acima, que inviabilize ou dificulte a análise das planilhas por parte da CONTRATANTE, poderá acarretar a desclassificação da proposta da Licitante.**

4) Os custos de Vale Refeição deverão ter como base as condições estabelecidas na Convenções Coletivas de Trabalho celebradas pelos Sindicatos das respectivas categorias.

5) O Vale Transporte deverá ser concedido pela Licitante vencedora aos empregados de acordo com o Decreto nº 95.247/87, no valor referente ao itinerário de cada funcionário.

6) As alíquotas referentes aos encargos sociais e tributos deverão necessariamente ser compatíveis com o regime tributário da empresa – Lucro Real – Lucro Presumido – Simples Nacional, conforme legislação pertinente.

7) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão ser informadas as respectivas alíquotas estabelecidas nos anexos da Lei Complementar nº 123/2006 da Secretaria da Receita Federal, conforme faixa de receita bruta nos último 12 (doze) meses.

8) **Deverá a planilha apresentada pelo licitante conter notas explicativas que possibilitem a compreensão dos valores nela contidos.**

9) **A Planilha de Custos é exemplificativa e não exaustiva. Cada licitante poderá elaborar sua própria planilha, desde que dela conste todos os custos considerados na composição dos preços.**